



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUABIJU

CÂMARA MUNIC. DE VEREADORES
GUABIJU

PROTOCOLO

Nº 1754
EM 16/12/2022

PROJETO DE LEI Nº 46, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

Autoriza prorrogação de contratação temporária de excepcional interesse e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar, por até 12 (doze) meses, o contrato temporário de um MÉDICO VETERINÁRIO, formalizado e autorizado com base na Lei Municipal nº 1.467/2021, reconhecendo o interesse público e a excepcionalidade.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendida por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Guabiju/RS, 15 de dezembro de 2022.

Diego Vendramin
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUABIJU

CÂMARA MUNIC. DE VEREADORES
GUABIJU

PROTOCOLO

Nº 1754
EM 16/12/2022

Guabiju/RS, 15 de dezembro de 2022.

À Câmara Municipal de Vereadores
Guabiju RS

Vereadores: Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhoras e Senhores

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossas Excelências, vimos encaminhar para apreciação, o Projeto de Lei nº 46/2022, que segue em anexo.

Justificativa do Projeto:

O referido Projeto de Lei tem por objetivo autorizar a prorrogação da contratação temporária do Médico Veterinário, para atender demanda da Secretaria Municipal de Agricultura, reconhecendo o interesse público envolvido e excepcionalidade da contratação.

A iniciativa visa dar continuidade ao atendimento temporário, emergencialmente às propriedades rurais que demandem atendimento pelos serviços prestados na área, pelo município, até que seja realizado novo concurso público para provimento do cargo, uma vez que não há concurso vigente.

Sendo o que tínhamos e contando com a costumeira atenção de Vossas Excelências, renovamos votos de apreço.

Atenciosamente,

Diego Vendramin
Prefeito Municipal